

LEI Nº 276/2006, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

AURORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO O CREDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Fortim aprovou e ele sanciona a presente,

LEI:

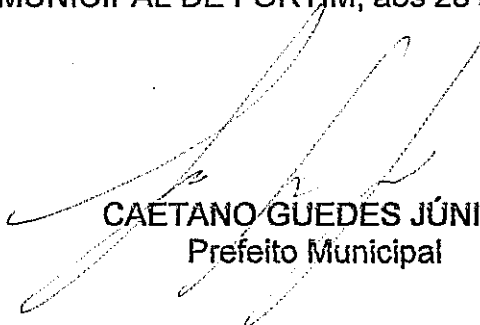
Art. 1º. Fica chefe do poder executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento o crédito especial no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), criando o seguinte elemento de despesa.

0701 1369500131 016 – OBRA DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA
Construção do Centro Multifuncional de Eventos e Feiras.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$
140.000,00

Art. 2º. - A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, terá como fonte recursos o excesso de arrecadação através de transferências da União.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, aos 28 de dezembro de 2006.


CAETANO GUEDES JÚNIOR
Prefeito Municipal